



PORTARIA N.º 136/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, conjuntamente com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e o Art. 2º, da Lei Municipal de nº 014, de 24 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Arneiroz, Ceará, no período de **11 de junho de 2025**.

Art. 3º – A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**, abordando os seguintes eixos temáticos:

- * **Eixo I - Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
- * **Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
- * **Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS
- * **Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente:** Fortalecendo a Participação Social no SUAS.



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

*** Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

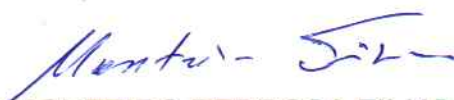
Art. 4º – Para a organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Arneiroz-CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Centro POP, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 27 DE MAIO DE 2025.


ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE